

Registrado às Fls. 17 do Livro
Próprio N° 036
Secretaria: 07 | 12 | 2021
[Assinatura]



Impresso e arquivado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07 | 12 | 2021
[Assinatura]

LEI Nº 2.598, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.559 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

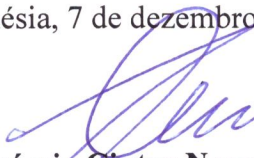
Art. 1º. Fica alterado o art.2º da Lei Municipal n.º 2.559, de 28/10/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$ 30.000,00
15.452.0501.1.014	Sinaliz. Pavimentação, Tapa Buracos, Obras Comp.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 24	
Total de anulação		R\$ 30.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de outubro de 2021.

Guaraniésia, 7 de dezembro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia